

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE BOTUCATU — SP.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP.			14.344	MATRÍCULA
14.344	01			14	NOVEMBRO	1988		
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO		

IMÓVEL:— LOTE DE TERRENO sob nº 08 da Quadra "A" do loteamento denominado **RECANTO ÁRVORE GRANDE**, situado nesta cidade, município e comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações:— medindo 15 m de frente para a Avenida 1, igual metragem na linha de fundos, onde divide com o lote 23, por 42,50 m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 7 e do lado esquerdo com o lote 9, todos da mesma quadra, encerrando a área de 637,50 m², localizado na quadra formada pelas Avenidas 11,2,9 e 1.—

PROPRIETÁRIA:— **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS ADIB ANTONIO S/C LTDA.**, com sede nesta cidade, à Rua Salústio nº 366, CGC/MF..49.550.270/0001-65.—

REGISTRO ANTERIOR:— R.5 da matrícula 2.068.

C.CONTRIBUINTE:— 02.02.084.008.

O Oficial:—

R.1 - 14.344 - Por escritura de 1º de novembro de 1988, do 2º Cartório de Notas local, Livro 251, fls. 338/341, a proprietária, **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO ADIB ANTONIO S/C LTDA.**, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA** a **JOÃO CARLOS CAPELUP**, RG.-4.671.400-SSP/SP, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei nº... 6.515/77 com **REGINA PAGANINI CAPELUP**, RG. 3.509.604-SSP/SP, brasileiros, professores, CPF. conjunto nº 234.732.588-49, residentes e domiciliados — nesta cidade, à rua Cardoso de Almeida nº 467, pelo valor de oz\$ 10.000,00 Botucatu, 14 de novembro de 1988.— Eu, Hêlio Donato, Escrevente Autorizado, datilografei e assino:—

Av.02-14.344- Da Carta de Sentença referida no R.03 e da Certidão de Casa/mento de 19/12/91, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca de Botucatu-SP, verifica-se que de conformidade com a r.sentença datada de 08 de dezembro de 1989, transitada em julgado, o estado civil do casal **JOÃO CARLOS CAPELUP** e **REGINA CAPELUP PAGANINI**, passou a ser o de **SEPARADOS**, passando a separanda a assinar: **REGINA LANZARO PAGANINI**.—Botucatu, 07 de abril de 1994.—O Oficial Maior:

R.03-14.344- Da Carta de Sentença de 09 de março de 1990, do 1º Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial e respectivo ofício desta Comarca, aditado em 18 de dezembro de 1991, extraída dos autos nº 955/89 de Separação Judicial Consensual de **JOÃO CARLOS CAPELUP** e **REGINA LANZARO PAGANINI**, brasileiros, pro-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FIXA
14.344	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

fessores, residentes e domiciliados nesta cidade, verifica-se que de conformidade com a r.sentença de 08 de dezembro de 1989, transitado em julgado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, FOI ATRIBUÍDO ao separando JOÃO CARLOS CAPELUP, pelo valor de R\$ 100,00.-Botucatu, 07 de abril de 1994
O Oficial Maior:

R.04-14.344- Por escritura datada de 18 de janeiro de 1994, do 2º Cartório de Notas Local, Lº 297, fls.114/116, o proprietário: JOÃO CARLOS CAPELUP, separado judicialmente, RG.6.671.400-SP, brasileiro, CIC.234.732.588-49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Marco Herminio Calônego, 469, Jardim Panorama, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a WILSON FLORIANO PEIXOTO, RG.5.558.436-SP, comerciante, CIC.242.776.908-82, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CLEONICE CARVALHO PINTO, RG.14.305.158-SP, do lar, CIC.096.261.14-43, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Floriano Peixoto, 325, nesta cidade, pelo valor de R\$ 300.000,00.-Botucatu, 06 de junho de 1994. O Oficial Maior:

R.05/14.344:- Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 29 de setembro de 1998, do 1º Tabelião de Notas Local, Livro 332, fls. 115/121, os proprietários como AVALISTAS E DEVEDORES SOLIDÁRIOS e INTERVENIENTES HIPOTECANTES: **WILSON FLORIANO PINTO** e sua esposa **CLEONICE CARVALHO PINTO**, já qualificados, **DERAM** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com imóveis de outras matrículas, em HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Paulista, nº 1000, CGC/MF sob nº 60.942.638/0001-73, para a garantia da dívida dos devedores: **GERSON FLORIANO PINTO**, RG 18.238.135-3-SSP/SP, comerciante, CPF 077.121.768-41, casado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Floriano Peixoto, nº 325; e **GERSON FLORIANO PINTO ME**, com sede nesta cidade, na Avenida Floriano Peixoto, nº 325, CGC/MF 64.142.441/0001-00, no valor de R\$ 53.922,91, sendo pagas em 48 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.123,39 cada uma, vencendo-se a primeira em 29 de outubro de 1998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, parcelas estas que serão corrigidas pela variação acumulada da TR (Taxa Referencial) e acrescida de juros de 1,5% ao mês, calculadas a partir da data de assinatura do presente instrumento; e, as demais condições constantes no título. Botucatu, 28 de outubro de 1998. Eu, Fernando Ghiroti Benincasa, Preposto Designado.

Av.06/14.344: **Ex-Officio**: é feita a mesma, a vista do título que originou a R.04, desta matrícula, a fim de ficar constando que o nome correto do adquirente é: **WILSON FLORIANO PINTO**. Botucatu, 25 de julho de 2002.- Eu, Fernando Ghiroti Benincasa, Preposto Designado.

CONTINUA NA FICHA N.º

02

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Botucatu - SP.

MATRÍCULA
14.344

FICHA
02
ANVERSO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

BOTUCATU - SP		
25	Julho	2002
DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
14.344

R.07/14.344: Do r.mandado datado de 14 de dezembro de 2001, assinado pelo MM Juiz de Direito do 3ª Vara Judicial, desta Comarca de Botucatu, Dr. Ítalo Morelle, expedido nos autos do Processo 1.071/99, de Execução de Título Extrajudicial, e de conformidade com o **AUTO DE PENHORA** datado de 02 de abril de 2001, movida pela **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, CNPJ 43.073.395/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, Centro, São Paulo/Capital, contra **WILSON FLORIANO PINTO**, brasileiro, comerciante, CPF 242.776.908-82, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com **CLEUNICE CARVALHO PINTO**, brasileira, do lar, CPF 096.261.148/43, RG 14.305.158-SP; e, **GERSON FLORIANO PINTO**, brasileiro, comerciante, casado, CPF 077.121.768/41, residentes e domiciliados na Avenida Floriano Peixoto, nº 325, Centro, nesta cidade de Botucatu, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário: **Wilson Floriano Pinto**, já qualificado, sendo o valor atribuído à causa de R\$ 3.798,15.- Botucatu, 25 de julho de 2002.- Eu, Virginia de Lourdes Biagioni Tavares, Escrevente Substituta;

Virginia de Lourdes Biagioni Tavares

CONTINUA NO VERSO